

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança

ATA**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA****COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CPA/EIV**

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi aberta a Trigésima Nona Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, pela Senhora **Sílvia Borges de Lázari**, Coordenadora da Comissão e Subsecretária da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos: 1.1 Aprovação das atas da 38ª RO, realizada em 08.07.22 e da 10ª RE, realizada em 15.07.22; 2. Apresentação, por parte do interessado, do EIV do empreendimento Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília/DF (Processo 00390-00004055/2022-48); 3. Análise da contranotificação do interessado acerca da notificação extrajudicial provocada pela Seduh para pagamento dos valores relacionados às Medidas 3 e 5 por parte da Compromissária Cooperativa Amigos do Guará, do Termo de Compromisso - TC 02/2020 (Processo 00390-00005192/2022-08); 4. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1. Abertura dos trabalhos: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** declarou aberta a sessão, cumprimentando a todos. Prosseguindo ao Subitem 1.1 Aprovação das Atas da 38ª RO, realizada em 08.07.22, e da 10ª RE, realizada em 15.07.22: Não havendo retificações ao seu conteúdo, as respectivas atas foram consideradas aprovadas. Dando sequência, passou ao Item 2. Apresentação, por parte do interessado, do EIV do empreendimento Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília/DF (Processo 00390-00004055/2022-48): A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, Representante da SUPLAN e Diretora da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão – DIURB/SEDUH, cumprimentou a equipe técnica responsável pela apresentação: o Senhor José Jandson C. de Queiroz, Arquiteto e Urbanista; a Senhora Geanina Picado Maykall, Arquiteta e Urbanista; o Senhor Rômulo Bonelli, Arquiteto e Urbanista; o Senhor Herivelton Magalhães, Arquiteto e Urbanista; a Senhora Maria Rita Fonseca, Geógrafa, e a Senhora Jéssica Calado da Silva, como representante do empreendedor. Passou em seguida a palavra à equipe técnica, para iniciar a apresentação. O Senhor **José Jandson C. de Queiroz** passou então à apresentação, ilustrando a localização do empreendimento, de usos comercial e de prestação de serviços, inserto no SAU/Norte, caracterizado pela sua escala gregária. Destacou a Área de Influência Direta - AID e a Área de Influência Indireta - All do empreendimento, conforme definido no Termo de Referência - TR Específico de EIV nº 01/2022 (865161930) e o sistema viário, atualmente implantado, em contraposição ao sistema viário futuro, a ser consolidado a partir da implantação do Projeto de Sistema Viário - SIV 028/17. Na parte de caracterização do empreendimento, declarou que foi realizado, por parte do empreendedor, estudo de viabilidade técnica, e apresentou o Memorial Descritivo, ambos deferidos pela Central de Aprovação de Projetos – CAP/SEDUH, evidenciando que o empreendimento, cuja edificação tem área total de construção de 144.305 m², teve todos os parâmetros urbanísticos, tais como uso, coeficiente de aproveitamento, recuos

e altura máxima, devidamente analisados e atendidos. Apresentou os seguintes desenhos técnicos extraídos do Estudo Preliminar protocolado junto à CAP/SEDUH: plantas de situação, de implantação, do 1º, 2º e 3º subsolos, do térreo, da sobreloja, do pavimento-tipo, replicado, com variações A, B e C, do 1º ao 15º andar, e do pavimento técnico; cortes longitudinal e transversal; duas fachadas; perspectivas da edificação; e projeto de paisagismo. Apresentou o canteiro de obras e os fluxos de veículos para acessá-lo, destacando seu faseamento em duas etapas e os trabalhadores previstos em cada uma delas. A Senhora **Geanina Picado Maykall** complementou informando as certificações de qualidade pleiteadas pelo empreendimento alegando que, para obtê-las, é necessário o desenvolvimento de uma série de planos ambientais, como: gerenciamento de resíduos da construção civil, gestão da qualidade do ar interno à construção e plano de controle e prevenção da poluição na atividade da construção; estratégias de controle ambiental no canteiro de obras, relacionadas ao controle de erosão e sedimentação, à redução de ilha de calor e às melhorias na qualidade interna do ar; e estratégias de controle ambiental no empreendimento em operação, para o qual serão adotados os seguintes elementos: cobertura com pintura reflexiva, vidro de baixo reflexo, fachada com vegetação, reuso de águas pluviais, redução de escoamento superficial, paisagismo diverso com plantas nativas e adaptadas ao cerrado, estações para recarga de veículos elétricos, espaços externos de convívio qualificados e incentivo aos trabalhadores para práticas saudáveis. O Senhor **José Jandson C. de Queiroz** prosseguiu com o diagnóstico do empreendimento, para o qual foi analisada sua inserção na percepção visual a partir da criação de alguns percursos, contemplando a análise da inserção da volumetria da edificação. Também foram desenvolvidos estudos referentes ao potencial de centralidade da área, utilizando mapas de sintaxe espacial, relacionados à conectividade, integração global e local, no entorno imediato ao setor, tanto no cenário atual quanto após a implantação do SIV 028/2017, os quais demonstraram que o potencial de centralidade da área será intensificado no segundo cenário, auxiliado pelo próprio empreendimento diante do seu porte e da oferta de emprego e renda. Passando para a caracterização da vizinhança, a Senhora **Maria Rita Fonseca** explanou, sobre o Diagnóstico Socioeconômico, que o empreendimento se encontra na Zona Urbana do Conjunto Tombado e que a população por ele acrescida acompanhará os índices do Plano Piloto relacionados a renda e arranjo familiar. Com relação à Pesquisa de Campo, destacou que se desenvolveu a partir das orientações do TR, tendo sido aplicados duzentos questionários a, majoritariamente, trabalhadores (41%) e moradores (12%), para verificar a percepção da população em relação ao novo empreendimento, incluindo questões sobre sua implantação, situação da área, infraestrutura e serviços públicos, paisagem urbana e patrimônio natural, histórico, cultural e artístico, conforto ambiental e impactos ambientais. Apresentou os resultados da aplicação dos questionários, representados resumidamente em gráficos, destacando: quanto ao conforto ambiental, o desejo da população em melhorias na iluminação da área pública e em ter caminhos sombreados e em contato com áreas verdes; quanto à influência do empreendimento na paisagem urbana, que ela será melhorada após sua implantação, interferindo positivamente no patrimônio construído da cidade; quanto aos problemas relacionados à implantação do empreendimento, apontaram o aumento do fluxo de veículos e da demanda de vagas de estacionamento; e, quanto aos benefícios do empreendimento à população, destacou-se a oferta de emprego e de serviços. Destacou que, de acordo com a pesquisa, a maioria dos entrevistados (30,5%) é favorável ao empreendimento. Já nas questões abertas, sem alternativas, os entrevistados reivindicam mais conexão entre o SAU/Norte e Setor Bancário Norte - SBN, contemplando calçamento, semáforo e faixa de pedestres. Passando ao diagnóstico de impactos sobre o trânsito, o Senhor **Rômulo Bonelli** iniciou apresentando os acessos ao empreendimento e projetou uma imagem do SIV 028/2017, proposto para a área, que apontou se tratar de proposta de intervenção significativa para melhoria da qualidade de circulação na área, imprescindível para a qualidade na operação do empreendimento. Explanou que o SIV 028/2017 possui uma intersecção em dois níveis, cruzando sobre a via que dá acesso ao empreendimento, acarretando em uma dinâmica de fluxo distinta dos resultados encontrados no cenário atual do empreendimento. Apresentou os pontos onde as contagens foram realizadas, levando em consideração as áreas de influência, visando a caracterização da circulação lindeira, e mencionou o quantitativo de viagens que considerou como o incremento nas vias circundantes, em torno de 1.453, já considerando o fator de segurança de 20%. Salientou que, basicamente, o empreendimento possui viagens atraídas no período da manhã e produzidas no período da tarde. Demonstrou os pontos utilizados na matriz origem e destino para distribuição de fluxo, sendo que, através da alocação de fluxo, pelos pontos do empreendimento de entrada e saída e de origem e destino nas áreas por onde existem as vias circundantes de maior circulação para acesso, foi possível

observar as rotas prioritárias de acesso ao empreendimento, que concentram a maior parte das intervenções necessárias para avaliação. Projetou a macro simulação, que demonstra: por densidade a situação atual do trânsito; a malha considerada no nível de atraso, e comparativamente, o incremento provocado pelo empreendimento; o cenário com o SIV 028/2017 implantado; a macro e micro simulações da situação com o empreendimento implantado; e as intervenções viárias que seriam necessárias, em complementação ao SIV 028/2017 de forma a complementar o SIV, sendo as medidas mitigadoras: 1. Canalização do fluxo veicular em uma faixa de rolamento no trecho indicado; 2. Inserção de faixa de aceleração de aproximadamente 50 metros no trecho indicado; e 3. Implantação de semáforo. Destacou os resultados após a implantação do SIV e as considerações sobre a sinalização necessária complementar para acesso ao empreendimento na área circundante. Sobre a questão do conforto ambiental, explanou que na base de sua análise de conforto foram aplicados os requisitos solicitados no TR, argumentando que, em uma malha urbana planejada, mas não consolidada, existem os mesmos reflexos identificados na análise. Destacou que, em termos de radiação solar e formação de ilhas de calor, são menores nas áreas sombreadas pelo empreendimento e por outras construções. Sobre a ventilação, foi apontado que o empreendimento amplia pontualmente o impacto no fluxo de ventos provocado pelo empreendimento ao lado, não acarretando em grandes impactos na ventilação nesse sentido. Referente à valorização imobiliária, informou que foram utilizados os índices de mercado para realizar as respectivas avaliações e, identificando que a consolidação de uma área prevista oferta benefícios à malha urbana, trazendo melhores condições de circulação para o pedestre uma vez que reduz a insolação na trajetória até seu ponto de interesse, melhorando a segurança na região, compreendeu que a implantação do empreendimento valoriza toda a região em função dessa qualificação, em que pese os complicadores ocasionados pelo trânsito, que serão devidamente mitigados. No inventário da pavimentação, apresentou análise de superfície e declarou ter utilizado um trecho da metodologia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, revelando que é através de uma planilha que se identificam as patologias nas rotas de acesso ao empreendimento, principalmente ao que se refere à circulação do tráfego provocado por veículos de carga, identificando pontos que, posteriormente, se verificado que estão danificados ou prejudicados, são aplicadas as respectivas medidas de recomposição e requalificação do pavimento, retornando à condição de trafegabilidade ideal. O Senhor **José Jandson C. de Queiroz** apresentou uma tabela com os impactos e medidas mitigadoras e relatou o resumo das mesmas, sendo: 1 - Reconstrução das vias a oeste, leste e norte do lote; 2. Implantação de bolsão de vagas ao norte; 3. Implantação de calçada com acessibilidade em todo o perímetro do lote; e 4. Implantação de vegetação em faixas de serviço e áreas verdes públicas em volta do lote. Realizou, enfim, as considerações finais, esclarecendo que, do ponto de vista urbanístico, a implantação do empreendimento contribui de forma positiva, visto que: promove a consolidação do setor; amplia a diversidade de atividades nas AII e AID; cumpre com a legislação urbanística vigente; amplia o potencial de centralidade do SAUN; contribui para consolidar a paisagem urbana da escala gregária do Plano Piloto Brasília; evita a permanência do lote vazio no trecho; e evita a permanência do lote vazio no trecho. Completou com as considerações finais, esclarecendo que, do ponto de vista socioeconômico, a implantação do empreendimento contribui de forma positiva, visto que: a) Explora o potencial socioeconômico das AII e AID; b) Evita a vulnerabilidade do lote; e c) melhora as condições de segurança na AII E AID. Salientou que, na questão do conforto ambiental, o empreendimento contribui de forma positiva, visto que: 1- Ajuda no sombreamento da área; 2- Adota soluções que controlam a radiação no trecho, reduzindo as ilhas de calor; e 3 - Reduz a quantidade de solo exposto e a propagação de poeira. Já no que concerne a análise de trânsito, entendeu que o empreendimento contribui de forma positiva, visto que: 1 - Melhora a qualidade das calçadas; 2- Ajuda no sombreamento das calçadas e vias; 3- Implanta bicicletários e estações de recarga de veículos elétricos; 4- Cria bolsão de estacionamento; e 6- Adota soluções viárias que neutralizam o impacto do aumento do fluxo de veículos nas AII e AID. O Senhor **Rômulo Bonelli** declarou que as análises demonstram que a implantação do SIV 028/2017, cuja proposta de implantação e aprovação recairia sobre o estado, é uma necessidade para a circulação após a implantação do empreendimento, e apontou que o tempo do estado não é o mesmo de todos os outros. Questionou, enquanto equipe técnica, se a CPA teria outro entendimento em relação à conciliação dos prazos. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** replicou questionando se existe levantamento de informações referentes à pergunta. O Senhor **Rômulo Bonelli** respondeu que, até o momento, sabe-se que a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF tem interesse na licitação do SIV 028/2017 completo, e que tem ciência que essa questão é uma realidade que está mais próxima que alguns projetos

de governo, mas que não se encontra em pauta. Completou que, por parte da equipe técnica, tem a percepção da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e a SODF envolvidas com a implantação, considerando ser uma realidade mais plausível que não edificável e mencionou que em alguns projetos de governo trabalham com realidades alternativas, por não saber prazo de implantação, considerando essa efetiva. A Senhora **Maria Cristina Marques Resende**, representante da SODF, informou que não existe previsão de projetos a serem executados nos limites do empreendimento, destacando que o único projeto vigente abrangeria a via em volta do setor, parando antes da intersecção. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, questionou se a via que dá acesso ao lote faz parte do SIV 028/2017 ou se é existente. O Senhor **José Jandson C. de Queiroz** replicou que tanto a via do lado leste quanto a do lado oeste estão parcialmente implantadas, sendo que atualmente o lote tem acesso por três vias. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** questionou sobre o estacionamento, se ele não existe e está sendo proposto como mitigação, o que foi confirmado pela equipe técnica, e seguiu questionando sobre o acesso de pedestres. O Senhor **José Jandson C. de Queiroz** replicou que se daria pela própria via, explicando que haveria demolição de parte da via, ocasionada pelo processo de obra, mas que com o processo de reconstrução as calçadas seriam facilmente executadas de forma a atender a população. A Senhora **Jéssica Calado da Silva** informou serem dois acessos de pedestres, sendo um pelo bolsão e o outro a oeste, entre as lojas. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres**, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, questionou sobre a responsabilidade pela mitigação da parte do SIV 028/2017, e se haveria a possibilidade de simulação prevendo o funcionamento do empreendimento sem a conclusão de toda a infraestrutura viária prevista no SIV. Compreendeu ser importante para o estudo, de forma a compreender que, caso não permaneça a mitigação para o empreendimento, deve-se executar o restante do SIV. Destacou que foi citado, na pesquisa de campo, que a travessia de pedestres é um ponto que incomoda a população na região, e aventou que, com o acréscimo dos pedestres que estarão circulando devido ao empreendimento, é necessário verificar a mitigação prevista para essas travessias, apontando que estão, inclusive, previstas nas simulações realizadas com o empreendimento implantado. O Senhor **José Jandson C. de Queiroz** replicou que compreende, referente a questão das travessias na pesquisa, que não é o caso de haver problemas, mas sim o fato de as pessoas desejarem a sua circulação enquanto pedestres garantidas, com a previsão de seguridade, além de outras travessias implantadas, as quais o empreendimento realmente proporcionará. Mencionou que, atualmente, a travessia de pedestre existe e está presente na Q 202 e Q 402, e que não existe a implantação em outros trechos, sendo uma solicitação da população, mas que será realizado. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** questionou se a parte cicloviária não foi prevista no empreendimento. A Senhora **Geanina Picado Maykall** respondeu que existe nas proximidades e o próprio SIV 028/2017 prevê a sua complementação até chegar ao lote, especificadamente na lateral norte. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** averiguou ser uma micro ligação dessa estrutura cicloviária que está no SIV 028/2017, não prevendo sua chegada à entrada no empreendimento, constatando que o ciclista teria que complementar seu trajeto pelas calçadas. A Senhora **Geanina Picado Maykall** confirmou que o ciclista teria que chegar até o estacionamento, que está ao norte do lote, e atravessar a rua como pedestre. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** replicou que realizará uma análise do estudo, observando que o empreendimento possui as vagas de bicicleta dentro do lote, exigidas pela legislação, sendo necessário verificar se a calçada poderá realizar o compartilhamento. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que não verificou, no processo de EIV, a ficha de Polo Gerador de Viagens - PGV e questionou se a mesma se encontra no mesmo. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** replicou que será verificado. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha**, representante da CAP/SEDUH, apontou que também não identificou a ficha de PGV no processo de aprovação de projeto, e acrescentou que sentiu falta de um estudo incorporando a ciclovia, mesmo que esteja prevista na SIV 028/2017. Justificou que, para essa edificação, houve cobrança de vagas de bicicletas e com isso também existirá um impacto na circulação das mesmas. O Senhor **José Jandson C. de Queiroz** replicou que existe um rol para atividades comerciais e a Senhora **Jéssica Calado da Silva** completou que o projeto contempla cinco lojas, com tamanho considerável, como restaurantes e academias que trarão vida ao setor. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** questionou qual seria a estimativa de população que usaria a edificação. A Senhora **Maria Rita Fonseca** replicou que, baseando-se no estudo realizado, edificações no entorno, como Banco do Brasil e Centro Empresarial CNC, possuem 8.000 e 5.000 pessoas, respectivamente, circulando diariamente, e que, como possuem aproximadamente o mesmo porte do empreendimento, dariam uma noção aproximada da população que circulará diariamente no mesmo. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** externou sua preocupação com o trânsito e

questionou a estimativa de vaga previstas. A Senhora **Jéssica Calado da Silva** respondeu serem previstas 2.000 vagas. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** questionou, ainda sobre o impacto no trânsito, se foi considerado que todos os usuários poderiam ocupar as vagas ou se seriam restritas a poucos dentro da unidade imobiliária. O Senhor **Rômulo Bonelli** replicou que o cálculo desse incremento é realizado através de uma metodologia que leva em consideração o uso e o porte, cálculo este que, algumas vezes, apontam um impacto superior ao número de vagas ofertadas e, em outras, inferior. No caso do empreendimento, informou que foi considerado um incremento de viagens em torno de 1.500 veículos na hora/pico. Explicou que se calcula a atratividade e produção de viagens, mas se as vagas atenderão a todos ou não é outra situação, sendo realizada uma interface mais com a arquitetura que efetivamente com o impacto, uma vez que as vagas a serem preenchidas no incremento independe se são destinadas efetivamente aos usuários do empreendimento ou não. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** apontou para a necessidade de desvio, já que foi mencionado que haveria demolição de vias durante a obra, e que não compreendeu se essas as vias seriam específicas para o empreendimento. O Senhor **Rômulo Bonelli** replicou que, dependendo das mitigações e efetivamente os trechos que precisarão ser interrompidos, será realizado o plano de circulação de obra, aprovado pelo Núcleo de Segurança e Prevenção de Acidentes - NUSPA/DETRAN, para viabilizar a execução dessas alterações. Completou informando que existe a simulação em alguns *softwares*, sendo um deles o Vistro, do pacote Alemão da PTV, que, em sua versão atualizada, possui especificamente o dado de pedestre a ser inserido, e que, logo quando inserida uma interseção, ele fornece os níveis de serviço já considerando os atrasos ocasionados pelos pedestres na via. A Senhora **Jéssica Calado da Silva** explanou na imagem que a via a ser demolida seria a oeste, que não é interligada ao sistema viário e que, atualmente, não possui funcionalidade com a presença de dois terrenos vazios entre essas vias, apontando que não haverá necessidade de trabalhar com desvio. Salientou que a pista da direita e a norte não serão interrompidas, por realizarem acesso de veículos e caminhões. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** analisou a necessidade de sinalizações e verificou que devem ser citadas no estudo como mitigação. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho**, representante da CAP/SEDUH, questionou sobre a metragem total do prédio. O Senhor **José Jandson C. de Queiroz** replicou que, de acordo com o atestado de viabilidade legal, é de 144.000m². O Senhor **Teder Seixas de Carvalho**, analisando o escopo de medidas propostas no estudo, observou que tudo será analisado a partir da emissão de documentos e observou que deve ser recorrente, em todos os estudos analisados na CPA, o cuidado ao lançar as medidas mitigadoras para não haver confusão sobre o que é a obrigação do empreendimento e o que realmente é medida mitigadora. Nesse sentido, ressaltou, sobre a medida que trata da *“Reconstrução de pavimento asfáltico nas vias Oeste, Leste e Norte do lote”*, que reordenar o que estava pronto antes da obra e que foi recuperado após a obra não é medida mitigadora de impacto, o que também se aplicaria à medida de *“Implantação de 01 bolsão de vagas de estacionamento”*, caso já esteja construído atualmente e necessite ser reconstruído. Com relação à medida *“implantação de calçadas com acessibilidade em todo o perímetro do lote”*, ressaltou ser obrigação do empreendedor inerente ao processo de licenciamento edilício para obtenção de Habite-se, não configurando-se como medida mitigadora de impactos. Por fim, sobre a *“Implantação de vegetação em faixas de serviços e área verde pública em volta do lote”*, orientou que não se restrinja ao redor do lote, mas que acompanhe as rotas de desejo dos pedestres, promovendo o sombreamento até os pontos de ônibus do Eixinho e da L2 Norte. Concluiu, portanto, que dentre as mitigações propostas no documento, várias são obrigações do proprietário durante a execução da obra, e não medidas mitigadoras dos impactos identificados no EIV. Questionou se existe a intenção das 2.000 vagas serem destinadas também para o público externo ou se seriam somente para o público interno ao empreendimento, e se haveria estacionamento rotativo. A Senhora **Jéssica Calado da Silva** replicou que a rotatividade está sendo analisada, mas a princípio será apenas estacionamento para o público interno. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho** observou que existe um desnível no projeto para o lado sul, por onde não verificou acesso de pedestre direto para o empreendimento, somente pelo centro de um lado e do outro. A Senhora **Jéssica Calado da Silva** informou que é um item obrigatório, devendo garantir passeio e livre acesso em volta de todo o empreendimento e que o projeto prevê um passeio na lateral. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho** observou que não parece haver tal passeio na lateral e que identificou restrições à circulação em volta do empreendimento. O Senhor **José Jandson C. de Queiroz** salientou que o empreendimento tem domínio do que acontece do lote privado para dentro, sendo que a parte externa está prevista no SIV 028/2017. Mencionou que se o processo de demolição envolve realmente a reconstrução, deve-se considerar que a mesma não será reconstruída como está atualmente, por ser uma via de circulação de baixa

qualidade, basicamente um asfalto com uma capa e um meio fio. Compreende que a calçada em frente ao empreendimento é inerente à obtenção de Habite-se, mas que existe a previsão de outras calçadas externas que devem ser consideradas como medidas mitigadoras. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho** respondeu que, neste caso, seria pertinente localizar onde seria, de fato, a medida mitigadora. O Senhor **José Jandson C. de Queiroz** concordou. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** analisou que, referente às rotas de desejo, por mais que exista o SIV do local, é necessário saber onde inserir as travessias, e aonde as entradas e saídas do empreendimento para pedestres e veículos impactam no SIV projetado. Completou que, no SIV 028/2017, o governo não havia conhecimento de quais seriam as rotas específicas para determinado empreendimento, havendo a possibilidade de precisar realizar ajustes no SIV. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** mencionou que, na pesquisa de campo, a maior parte dos entrevistados foram os trabalhadores da região, e questionou se existem dados do deslocamento dos trabalhadores. A Senhora **Maria Rita Fonseca** replicou que esse apontamento não foi exigido no termo de referência e sugeriu que fosse inserido nos próximos, considerando ser um aspecto relevante de análise. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** questionou se o material das fachadas é de vidro reflexivo e se a materialidade foi considerada nas análises bioclimáticas. Apontou, observando os usos comercial e de prestação de serviços previstos no empreendimento, que a PR6/1 citada prevê somente uso institucional. A Senhora **Jéssica Calado da Silva** informou que, em relação aos usos, o arquiteto, Júlio Crozara, participou de uma reunião sobre a deliberação a favor do uso comercial no térreo do empreendimento, observando que consta em ata na CAP/SEDUH, tendo em vista a previsão do uso institucional nos pavimentos superiores. Completou que a fachada, devido à questão da certificação de sustentabilidade, está utilizando o vidro B50, considerado nas análises bioclimáticas, e ressaltou que existe reflexo, mas não excessivamente. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** mencionou, sobre o andamento do processo na CAP/SEDUH, que o projeto ainda se encontra em análise, e que, referente à ocupação de área pública, não chegou no momento final de estudo prévio, observando que ainda se encontra em cumprimento de exigência, devido algumas questões de parâmetros urbanísticos a serem analisadas e solucionadas. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** questionou se a previsão de implantação do empreendimento seria de 3 anos, o que foi confirmado. Observou que são propostas áreas de influência distintas para alguns parâmetros e solicitou a explicação para melhor compreensão. O Senhor **Rômulo Bonelli** explanou que, a partir da área de influência proposta, estabeleceu uma malha superior à área de influência direta para a análise de trânsito, abrangendo assim as intercessões mais representativas que contribuirão no impacto. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** percebeu que o estudo se ampara no SIV 028/2017, sendo esta a grande medida mitigadora de impactos, que conduzirá toda a implantação do projeto e apaziguará as questões relativas ao trânsito e à mobilidade ativa, como apontado no estudo pela equipe técnica. Salientou ser necessária a previsão de implantação que, conforme afirmou a representante da SODF, até o momento não existe, sendo necessário verificar a informação junto à NOVACAP para encaminhar os próximos passos do estudo e a condução da linha de análise referente às questões apontadas. A Senhora **Helma Ribeiro Fischer Vieira** informou, referente ao SIV 028/2017, que não existe previsão, mas que ao ser solicitado será inserido. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** mencionou o Projeto Drenar DF existente na área, e questionou se o SIV 028/2017 teria que aguardar a aprovação deste projeto. A Senhora **Helma Ribeiro Fischer Vieira** replicou que não há necessidade, e que, verificando os relatórios do projeto, desde 2020 pede-se a drenagem nas faixa 1 e 2 Norte, aos cuidados da TERRACAP, observando, entretanto, que o projeto não foi finalizado, estando em fase de licitação para implantação. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** ressaltou que, enquanto comissão não conseguirá, uma resposta referente aos prazos para implantação do SIV 028/2017 ao Senhor Rômulo Bonelli, e que será apurado na TERRACAP e SODF para verificar se o referido SIV pode prosseguir com o andamento. A Senhora **Helma Ribeiro Fischer Vieira** informou que o SIV 028/2017 será verificado para analisar se existe algum impacto no Projeto Drenar DF e posteriormente passará a informação. A Senhora Coordenadora **Sílvia Borges de Lázari** agradeceu a participação de todos e destacou a importância de organização dessas questões. A Senhora **Jéssica Calado da Silva** informou que a equipe está à disposição de todos para sanar qualquer dúvida. Prosseguiu para o Item 3. Análise da contranotificação do interessado acerca da notificação extrajudicial provocada pela Seduh para pagamento dos valores relacionados às Medidas 3 e 5 por parte da Compromissária Cooperativa Amigos do Guará, do Termo de Compromisso - TC 02/2020 (Processo 00390-00005192/2022-08): A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** explanou que o Termo de Compromisso 02/2008, celebrado por força da exigência de EIV provocada pelo Plano Diretor Local - PDL

do Guar, foi atualizado no TC 02/2020, tendo, neste ltimo, a responsabilidade pelas medidas sido fracionada entre as compromissrias. Mencionou que, no caso especfico, trata-se da Compromissria "Amigos do Guar", cooperativa responsvel pelo Condomnio Residencial Bella Vista, que assinou o TC 02/2008, mas no chegou a celebrar o TC 02/2020, em virtude de no ter sido localizado seu representante. Por esse motivo, a Comisso Especial para o acompanhamento do cumprimento das obrigaes assumidas no TC 02/2020, instituída pela Ordem de Servio 75/2021 (91156877), informou o Gabinete - GAB/SEDUH sobre essa condio da cooperativa, que j vinha sendo cobrada pelas Medidas: 3, "*Pagamento em pecnia  Caesb, de 24.67% do custo relativo ao reforo da rede coletora de esgoto da rea Especial – AE 4 e do interceptor existente  jusante do Polo de Modas, com, inicialmente, 200mm de dimetro e, aproximadamente, 3.000 metros de comprimento, na forma do rateio estabelecido na Tabela 02*"; e 5, "*Arborizao, usando rvores de sombra, nas faixas de servio das caladas a serem executadas nas rotas de desejo das viagens de pedestres localizadas em raios de abrangncia definidos no EIV*", fixadas naquele termo, enquanto, at ento, a cooperativa no o havia assinado. Prosseguiu informando que, desta feita, a SEDUH instaurou, por meio da Portaria 40/2022 (91163663), uma Comisso Especial de Apurao de Penalidades cometidas por particulares vinculados aos Termos de Compromisso 01/2020 e 02/2020, tendo em vista que, alm da cooperativa, vrias outras empresas compromissrias no esto cumprindo as suas responsabilidades, pactuadas, com o Distrito Federal, nos referidos contratos. Ressaltou que, no caso especfico da Cooperativa "Amigos do Guar", aquela Comisso Especial de Apurao de Penalidades, por meio da Notificao Extrajudicial no 02/2022 (91926068), notificou sua sucessora, o Condomnio Residencial Bela Vista, para que procedesse  assinatura do Termo de Compromisso no 02/2020 e cumprisse com as obrigaes previstas. Informou que, em resposta, o Condomnio Residencial Bela Vista, por meio de Contranotificao (91926318), aps argumentao, registrou trs solicitaes quela Comisso Especial: "*1. Preliminarmente, seja o NOTIFICADO considerado parte ilegtima para figurar no processo administrativo; 2. Seja inserida a Cooperativa Amigos do Guar, inscrita no CNPJ n. 05.902.012/0001-2, no polo passivo do presente processo, responsabilizando-se, assim, pelo evento objeto da notificao; e 3. Ainda, que seja justificada a origem dos valores apresentados, bem como seja apresentada planilha detalhada de tais custos que esto sendo cobrados do Notificado*". Destacou que, ento, a Comisso Especial, salientando que, dentre os questionamentos recebidos, a parte que os caberia responder, enquanto instncia tcnica, se limitaria ao item 3, encaminhou o processo para conhecimento e manifestao da CPA/EIV. Complementou que, sobre o item 5, a Comisso Especial observou que, como no existe projeto aprovado para a medida de responsabilidade da compromissria, no  possvel aferir os valores com preciso. Rememorou que passou pela CPA/EIV a deliberao de realizar uma vistoria no local para observar arborizao, alm das caladas objeto da medida 6, de responsabilidade da Compromissria Victria, e que aps a vistoria seriam analisado os prximos passos, de forma a atualizar o valor a ser cobrado de cada uma. Sugeriu que seria mais produtivo realizar uma deciso, caso todos concordem, para reiterar a competncia da DIURB/SEDUH de realizar essa instruo, sendo na verdade um relato, pois no est sendo nada deliberado, para explanar sobre todo o histrico do EIV e compreender o que estar sendo cobrado. A Senhora **Jaqueline Mendona Torres** questionou se essa notificao que a compromissria recebeu foi para converter em dinheiro atravs de pagamento a medida mitigadora do mesmo ou executar. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmo** explanou que no momento seria somente a assinatura, pois os outros assinaram e o mesmo no, informando que esse novo termo de compromisso a ser firmado estaria com o valor estimado, salvo engano, de R\$100.000,00 (cem mil reais). O Senhor **Andr Bello**, representante da SUPLAN/SEDUH, informou que existe um processo que trata dos valores devidos pela compromissria, e explanou que houve um oramento na SODF, e que, a partir da vistoria da SUPROJ/SEDUH e da NOVACAP, seria elaborado um projeto de paisagismo, incluindo as tabelas de composio de custo, para descobrir o custo e cobrar, mas que ainda est em discusso a natureza da vistoria. A Comisso de Penalidades est realizando um levantamento dos valores para cobrana  Cooperativa Amigos do Guar. Declarou que no processo de apurao existe um rito e informou que o primeiro passo da Comisso de Penalidade realizado  cham-los para assinar o Termo de Compromisso para posteriormente seguir adiante e verificar se as medidas so assumidas. Reiterou que sugere emitir um esclarecimento, que a CPA est delegando a competncia de fazer esse relato  DIURB/SEDUH. Relatou, assim, a deciso da CPA/EIV, sendo: "*Reiterar a competncia da Diretoria de Instrumentos Urbansticos e de Apoio  Gesto DIURB para manifestar-se quanto aos aspectos tcnicos inquiridos no Despacho SEDUH/GAB/CEAP (91661606), no mbito do processo SEI GDF no 00390-00005192/2022-08, notadamente o relato da cronologia*

dos fatos, não cabendo, no entanto, pronunciar-se sobre eventuais implicações de cunho jurídico porventura aventadas.” A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** questionou se o relato seria encaminhado primeiramente para a CPA/EIV ou seria enviado diretamente. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** replicou que a ideia é encaminhar diretamente para a apreciação da Assessoria Jurídico- Legislativa - AJL/SEDUH, para apreciação jurídica. Sugeriu-se um prazo para o documento seguir com a assinatura da CPA/EIV. A Senhora Coordenadora **Sílvia Borges de Lázari** destacou a pertinência da colaboração e assinatura dos membros mesmo no caso do relato, que não traz informações novas e nem deliberações. A Senhora **Julia Sant'anna Zabot**, representante da SUPROJ/SEDUH, explanou que foi realizada uma vistoria prévia a partir da qual lançou-se algumas propostas básicas para as faltas identificadas, pois as ruas do Guará possuem uma tipologia que se repete, tendo sido realizado um estudo foi realizado para identificar a necessidade de cada via, faltando alinhar com a NOVACAP. Informou que existem situações complexas, incluindo trechos com invasão, e que haveria duas linhas de ação para orçamento. Salientou que para realizar um orçamento estimativo, deve-se deliberar com a comissão qual linha seguir, a partir da qual seria realizado um orçamento estimativo. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** questionou o posicionamento da comissão, se a decisão da CPA/EIV definiria o encaminhamento do relato pela DIURB/SEDUH ou se o mesmo voltaria para a CPA/EIV, para que todos assinem. Sugeriu passar a competência para a DIURB/SEDUH realizar a relatoria, sendo que a mesma realizará o encaminhamento para a CPA/EIV, que por sua vez cancelaria o relatório da DIURB/SEDUH com a assinatura de todos. Redigiu o seguinte texto: “*Ato continuo, o citado relato será submetido à apreciação da CPA/EIV*” e destacou a competência encaminhada no documento. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** sugeriu a assinatura somente da coordenação de forma a simplificar o processo. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** replicou que a Senhora Silvia Borges de Lázari, apesar de ter poderes, não tem apreço por assinar sozinha. A Senhora **Silvia Borges de Lázari** concordou e informou a importância da participação de todos nos processos. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que a DIURB/SEDUH, segundo o Decreto 39.865/2019 que a institui, possui essa incumbência de prestar suporte técnico, mas verificou a importância de compartilhar de forma a ter transparência. O Senhor **André Bello** sugeriu que a comissão redigisse, por decisão, um protocolo especificando os casos que deveriam sumariamente ser respondidos pela DIURB/SEDUH e os que dependeriam de um aval da CPA/EIV. A Senhora **Julia Sant'anna Zabot** mencionou que, como o relatório da vistoria é antigo, caberia realizar uma atualização de fotos ou considerar um plano de mobilidade ativa que se encontre disponível no GeoPortal, e reiterou a necessidade de deliberação pela CPA/EIV sobre a linha que deverá ser seguida para o orçamento estimativo. O Senhor **André Bello** sugeriu realizar uma reunião com os órgãos diretamente envolvidos, para pactuar de forma eficaz o relatório. A Senhora **Julia Sant'anna Zabot** verificou a importância da participação da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB. A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** comentou que o DETRAN está realizando um projeto dos ajustes necessários na medida 1 do TC 02/2020, referente à “*Requalificação da Avenida Central: Projeto de Infraestrutura Cicloviária e Acessibilidade da Avenida Central*”, e questionou se a mitigação de responsabilidade da Cooperativa Amigos do Guará faz parte do referido projeto. A Senhora **Julia Sant'anna Zabot** respondeu que não. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** complementou informando que as medidas da Victória e Amigos do Guará se encontra difusa, pois existem indicações de rotas no EIV, e que a primeira vistoria seria para verificar a situação atual, e que a partir dela possivelmente a CPA/EIV ajustaria o escopo da medida. A Senhora Coordenadora **Sílvia Borges de Lázari** externou sua satisfação com o alinhamento de análise da comissão e as manifestações efetivas e eficaz. Ato continuo, passou-se ao Item 4. Encerramento: A Senhora **Jaqueline Mendonça Torres** questionou se existe prazo para a análise da primeira versão do EIV do Lótus Tower. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** replicou que são 60 dias pela Lei 6744/2020, e informou que entraram mais três EIV, além das medidas mitigadoras do termos de compromisso já firmados. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** agradeceu a contribuição de todos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, e feitos os agradecimentos finais, a Trigésima Nona Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV, foi encerrada.

SÍLVIA BORGES DE LÁZARI

Coordenadora CPA/EIV

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Titular - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

ANDRÉ BELLO

Suplente - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

MAYSA RIBACIONKA GÓES DE ARAÚJO

Suplente - Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - SEGESP/COGEB

JULIA SANT'ANNA ZABOT

Suplente - Subsecretaria de Projetos - SUPROJ

TEDER SEIXAS DE CARVALHO

Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA

Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE

Titular - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA

Titular - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

ISMAEL DE ARAÚJO MAIA

Suplente - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA

Titular - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos do Distrito Federal — Brasilia Ambiental - IBRAM

DIEGO DA SILVA CAMARGOS

Suplente - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos do Distrito Federal — Brasilia Ambiental - IBRAM

ÉRIKA APARECIDA DA SILVA

Titular - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

JORGE RÊGO

Suplente - Companhia Energética de Brasília - CEB

HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA

Titular - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

JAQUELINE M. TORRES DE BRITTO

Suplente - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO

Titular - Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Membro da Comissão**, em 27/10/2022, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MENDONCA TORRES DE BRITTO - Matr.0250361-1, Membro da Comissão suplente**, em 27/10/2022, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matr.0184042-8, Membro da Comissão**, em 27/10/2022, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BELLO - Matr.1267248-8, Membro da Comissão suplente**, em 27/10/2022, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE - Matr.0278512-9, Membro da Comissão**, em 27/10/2022, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DE ARAUJO MAIA - Matr.0092233-1, Membro da Comissão suplente**, em 27/10/2022, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Membro da Comissão suplente**, em 27/10/2022, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA RIBACIONKA GOES DE ARAUJO - Matr.0274675-1, Membro da Comissão suplente**, em 27/10/2022, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA - Matr.0270565-6, Membro da Comissão**, em 27/10/2022, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0, Membro da Comissão**, em 27/10/2022, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILZA MARIA ARAUJO SILVA - Matr.0132669-4, Membro da Comissão**, em 27/10/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEDER SEIXAS DE CARVALHO - Matr.0136715-3, Membro da Comissão**, em 27/10/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMARGOS - Matr.1689519-3, Membro da Comissão suplente**, em 27/10/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Membro da Comissão**, em 27/10/2022, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA - Matr.0273773-6, Membro da Comissão**, em 28/10/2022, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.273.821-X, Presidente da Comissão**, em 31/10/2022, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA SOUSA CORDEIRO - Matr.0223982-5, Membro da Comissão**, em 31/10/2022, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94774133)
verificador= **94774133** código CRC= **F5BA3DCB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF